



## EDITAL Nº 047, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/09/2010 e suas alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinado aos cargos de **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O concurso público é regido por este edital promovido pelo **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO**, CNPJ nº 10817343/0001-05, sediado na Av. Governador Jorge Teixeira, 3500, Setor Industrial, Porto Velho-RO, executado pela empresa **Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber**, CNPJ nº 05128703/0001-13, estabelecida na Rua Maranhão, 1398, centro, Cascavel - PR, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 559, de 02/12/2011, com participação da Diretoria de Gestão de Pessoas, visando ao ingresso nos cargos Técnico-Administrativos, elencados no item 2 deste Edital, com **lotação nos Campi Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena**.

**1.2** Ao realizar a inscrição para uma vaga do concurso público, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

**1.3** A Prova Objetiva será realizada nos municípios de **Porto Velho e Vilhena**.

**1.4** A Prova Prática para o Cargo de Operador de Máquinas Agrícolas será realizada no município de **Colorado do Oeste**.

**1.5** No interesse e a critério do Instituto Federal de Rondônia e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do concurso, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não nomeados neste Concurso Público possam ser aproveitados nas Unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes e autorizadas, bem como nas demais Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**1.6** O Concurso Público contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação do Edital até o término do prazo de recurso, junto ao Instituto Saber, situado na Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-050, e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

## 2. DOS CARGOS, VAGAS E DESCRIÇÕES

### 2.1. Cargos de Nível Superior

QUADRO DE VAGAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E							
ÁREA	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	FORMAÇÃO EXIGIDA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Bibliotecário/ Documentalista	-	-	01	-	-	-	- Graduação em Biblioteconomia e registro no Conselho competente; - Graduação em Ciências da Informação e registro no Conselho competente.

### 2.2. Cargos de Nível Médio

QUADRO DE VAGAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE D							
ÁREA	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	FORMAÇÃO EXIGIDA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	
Assistente em Administração	-	-	02	-	-	-	- Ensino Médio completo.
Técnico de Laboratório/Química	-	-	01	01	-	-	- Técnico de nível médio na área de Química.
Técnico em Agropecuária	01	-	01	-	-	-	- Técnico de nível médio na área Agropecuária e registro no conselho competente.
Técnico em Alimentos e Laticínios	01	-	-	-	-	-	- Técnico de nível médio na área de Alimentos; - Técnico de nível médio na área de Agroindústria; - Técnico de nível médio na área de Laticínios.
Técnico em Audiovisual	-	-	-	-	01	-	- Técnico de nível médio na área de Produção de Áudio e Vídeo; - Técnico de nível médio na área de Rádio e TV.
Técnico em Enfermagem	-	01	-	-	-	-	-Técnico de nível médio na área de Enfermagem e registro no conselho competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Técnico Laboratório/Edificações	-	-	-	01	-	01	-Técnico de nível médio na área de Edificações.
------------------------------------	---	---	---	----	---	----	---

### 2.3. Cargos de Nível Fundamental

QUADRO DE VAGAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO – CLASSE C							
ÁREA	Ariquemes	Cacoal	Colorado do Oeste	Porto Velho Calama	Porto Velho Zona Norte	Vilhena	FORMAÇÃO EXIGIDA
	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS	VAGAS		
Operador de Máquinas Agrícolas	01	-	-	-	-	-	- Ensino Fundamental completo + curso de Máquinas e Implementos Agrícolas com carga horária mínima de 100h + Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria C.

**OBSERVAÇÃO:** Para as áreas de **Técnico de Laboratório/Química, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos e Laticínios, Técnico em Audiovisual, Técnico em Enfermagem e Técnico Laboratório Edificações** aceitar-se-ão também as formações sob as denominações constantes na Tabela de Convergência anexa ao Catálogo Nacional de Cursos Técnico – 2008 do Ministério da Educação, disponível no endereço eletrônico [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), para as respectivas áreas.

### 2.4 Descrição Sumária dos cargos:

**BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA:** Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:** Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA QUÍMICA:** Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de química, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:** Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



**TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS:** Atuar no processamento e conservação de matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, realizando análise físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Auxiliar no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor. Realizar a sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas. Controlar e corrigir desvios nos processos manuais e automatizados. Acompanhar manutenção de equipamentos. Participar no desenvolvimento de novos produtos e de processos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO EM AUDIOVISUAL:** Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais, utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**TÉCNICO LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES:** Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de edificações, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS:** Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadores, semeadoras-adubadeiras, adubadoras, lâminas dianteira e traseira, conchas dianteira e traseira, carretas e outros equipamentos similares. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### 3. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3.1 O Concurso Público será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

<b>Evento:</b>	Publicação do Edital no Diário Oficial da União
<b>Data:</b>	29.12.2011
<b>Local:</b>	Diário Oficial da União
<b>Evento:</b>	Divulgação do Edital
<b>Data:</b>	29.12.2011
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br e www.ifro.edu.br
<b>Evento:</b>	Período de Inscrição
<b>Data:</b>	29.12.2011 a 13.01.2012
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br e www.ifro.edu.br
<b>Evento</b>	Período de Inscrição para os Candidatos que irão requerer isenção da taxa de inscrição, conforme item 5.16.1 do Edital
<b>Data</b>	29.12.2011 a 02.01.2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

<b>Local:</b>	www.saber.srv.br
<b>Evento:</b>	Divulgação dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição
<b>Data:</b>	09.01.2012
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br e www.ifro.edu.br
<b>Evento:</b>	Data final para o pagamento do boleto bancário
<b>Data:</b>	16.01.2012
<b>Local:</b>	Agências Bancárias
<b>Evento:</b>	Homologação das inscrições
<b>Data:</b>	23.01.2012
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br e www.ifro.edu.br
<b>Evento:</b>	Recurso contra a homologação das inscrições
<b>Data:</b>	24 e 25.01.2012
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br, link “Contato”
<b>Evento:</b>	Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos
<b>Data:</b>	27.01.2012
<b>Local:</b>	Envio eletrônico ao candidato
<b>Evento:</b>	Divulgação dos locais da realização da prova escrita
<b>Data:</b>	31.01.2012
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br e www.ifro.edu.br
<b>Evento:</b>	Prova Objetiva
<b>Data:</b>	05.02.2012
<b>Local:</b>	Porto Velho e Vilhena
<b>Evento:</b>	Divulgação do gabarito preliminar
<b>Data:</b>	05.02.2012 a partir das 20 horas
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br e www.ifro.edu.br
<b>Evento:</b>	Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova escrita
<b>Data:</b>	06 e 07.02.2012
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br, link “Contato”
<b>Evento:</b>	Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos da prova escrita
<b>Data:</b>	09.02.2012
<b>Local:</b>	Envio eletrônico ao candidato
<b>Evento:</b>	Divulgação do resultado final da prova escrita
<b>Data:</b>	13.02.2012
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br e www.ifro.edu.br
<b>Evento:</b>	Recurso contra a divulgação das notas da prova escrita
<b>Data:</b>	14 e 15.01.2012
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br, link “Contato”
<b>Evento:</b>	Resposta dos recursos contra notas da prova escrita
<b>Data:</b>	17.02.2012
<b>Local:</b>	Envio eletrônico ao candidato
<b>Evento:</b>	Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas
<b>Data:</b>	26.02.2012
<b>Local:</b>	IFRO/Campus Colorado do Oeste
<b>Evento:</b>	Divulgação do resultado da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas
<b>Data:</b>	27.02.2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

<b>Local:</b>	www.saber.srv.br e www.ifro.edu.br
<b>Evento:</b>	Recurso contra a prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas
<b>Data:</b>	28 e 29.02.2012
<b>Local:</b>	www.saber.srv.br, link “Contato”
<b>Evento:</b>	Resposta dos recursos contra a prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas
<b>Data:</b>	02.03.2012
<b>Local:</b>	Envio eletrônico ao candidato
<b>Evento:</b>	Divulgação e homologação do resultado final
<b>Data:</b>	06.03.2012
<b>Local:</b>	D. O. U. e endereços eletrônicos www.saber.srv.br e www.ifro.edu.br

#### 4. DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos serão nomeados para exercer, em caráter efetivo, os cargos constantes do item 2 deste Edital, conforme exigência mínima e quadro de vagas.

4.2 O regime de trabalho para os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2.1 Durante o estágio probatório (03 anos) não poderá haver redução de carga horária, bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna.

4.2.2 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, observadas as 40 horas semanais.

4.3 A remuneração que corresponde à Classe, Padrão de Vencimento e Nível de Escolaridade dos cargos e a taxa de inscrição obedecerão à tabela abaixo:

CARGO	CLASSE/ PADRAO	VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	E 101	2.989,33	304,00	3.293,33	80,00
NÍVEL INTERMEDIÁRIO	D 101	1.821,94		2.125,94	60,00
	C 101	1.473,58		1.777,58	40,00

4.4 As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) Percentual de Incentivo à Qualificação para os candidatos que possuam escolaridade superior à exigência para ocupação do cargo;

b) Auxílio Pré-Escolar no valor de R\$ 66,00 (Sessenta e seis reais) por dependente, até os 05 (cinco), anos de idade;

c) Auxílio-transporte.

4.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este Edital os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**5.2** Cada candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas do Concurso de que trata o presente Edital.

**5.3** A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.4** As inscrições serão realizadas SOMENTE pela Internet, nos endereços eletrônicos [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), a partir das **8 horas de 29 de dezembro de 2011 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de janeiro de 2012 (horário de Rondônia)**.

**5.4.1** Os candidatos que não têm acesso à Internet para efetuar a sua inscrição poderão procurar as Coordenações de Gestão de Pessoas dos *campi* do IFRO, munidos dos documentos necessários para inscrição, onde haverá computador conectado à internet à disposição dos candidatos para a realização da inscrição.

**5.4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo local de realização da prova (Porto Velho ou Vilhena).

**5.5** O Instituto Saber, encarregado da execução do concurso, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6** O candidato, após realizar sua inscrição, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em qualquer unidade da rede bancária.

**5.7** O boleto bancário estará disponível nos endereços eletrônicos [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

**5.8** As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.

**5.9** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos endereços eletrônicos [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**5.10** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das Provas, deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido mediante requerimento, informando qual o recurso de que necessitará, tendo como data máxima de postagem o dia **16 de janeiro de 2012**, por meio dos correios, via Sedex, devendo ser enviado ao Instituto Saber, na Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-050.

**5.11** O requerimento de atendimento diferenciado será atendido, obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.12** Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

**5.13** Não haverá inscrição condicional, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

**5.14** Da confirmação da inscrição:

**a)** as inscrições e pagamentos serão conferidos pelo Instituto Saber para deferimento ou indeferimento da inscrição;

**b)** após a conferência, se todo o procedimento estiver de acordo com os requisitos e prazos exigidos neste Edital para a inscrição e participação no concurso, o nome do candidato será adicionado à Relação de Candidatos Inscritos, que será publicada na Internet e disponibilizada para consulta nos endereços eletrônicos [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

c) a relação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos será publicada no dia **23.01.2012** nos endereços [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br);

d) o candidato que, tendo cumprido todos os prazos e as exigências necessárias para sua inscrição, cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos ou tiver sua inscrição indeferida, deverá protocolar junto ao Instituto Saber, através do endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), link “Contato” ou e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com), no prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação da referida relação, pedido de revisão da sua inscrição, anexando ao requerimento cópia do comprovante de pagamento.

e) o resultado da solicitação de Revisão de Inscrição no Concurso será divulgado no dia **27.01.2012**, nos endereços eletrônicos [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), devendo o candidato acompanhar o deferimento ou indeferimento de seu pleito.

**5.15** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

**5.16** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho 2007.

**5.16.1** A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento e envio do formulário Requerimento Isenção, **Anexo III** deste edital, com data de envio somente entre os dias **29/12/2011 a 02/01/2012**.

**5.16.1.1** O Candidato poderá encaminhar o formulário através dos correios ao Instituto Saber, à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-050 ou, após devidamente preenchido e assinado, para o e-mail: [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com).

**5.16.2** O Anexo II – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível nos endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), somente no período de **29/12/2011 a 02/01/2012**.

**5.16.3** Todos os itens do requerimento deverão ser preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

**5.16.4** O Instituto Saber consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.16.5** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.16.6** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

**5.16.7** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição via fax ou via correio eletrônico.

**5.16.8** A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada até o dia **09.01.2012**, nos endereços eletrônicos [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

**5.16.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá obter o boleto bancário referente à sua inscrição nos endereços eletrônicos [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br) e efetuar seu pagamento até o dia **16.01.2012**.

**5.16.9** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.





## 6. DA PROVA OBJETIVA

**6.1** O Concurso constará de uma única etapa, exceto, para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas.

**6.2** A etapa comum a todos os cargos será constituída por uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

### Cargos de Nível D e E

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	1	10
Informática	05	1	05
Legislação	05	1	05
Conhecimentos Específicos	20	3	60

### Cargos de Nível C

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	3	60

**6.3** As questões serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

**6.3.1** A prova escrita constará de:

- 50 (cinquenta) questões objetivas inéditas ou de domínio público, para os cargos de Nível D e E;
- 45 (quarenta e cinco) questões objetivas inéditas ou de domínio público para o cargo de Nível C.

**6.4** Os candidatos realizarão as Provas, simultaneamente, nos municípios de **Porto Velho** e **Vilhena**, das **8 às 12 horas (horário oficial de Rondônia)**, no dia **05.02.2012**.

**6.5** Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, o documento de identificação, válido no território nacional, com foto, que originou sua inscrição, cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita a identificação do candidato.

**6.5.1** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**6.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no concurso e outro documento de identificação oficial com foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Registro no Conselho de Classe).

**6.7** São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

e Poder Judiciário, carteira nacional de habilitação com fotografia, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da lei, com foto e impressão digital, carteira de trabalho e certificado de reservista.

**6.7.1** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.8** O candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida neste Edital, ressalvado o disposto no subitem 6.5, não poderá realizar a prova escrita e será automaticamente eliminado do concurso.

**6.9** O candidato deverá apresentar-se ao local de realização das provas **30 minutos antes de sua realização**, munido de caneta esferográfica na cor preta ou azul.

**6.10** Os portões serão abertos às 7 horas e fechados, impreterivelmente, às 07h45min (horário oficial de Rondônia).

**6.10.1** Os portões somente serão reabertos após as 9h. Até esse horário, ninguém poderá sair do local das provas, excetuando-se as pessoas que estiverem executando ou fiscalizando os trabalhos inerentes à realização do concurso.

**6.11** A duração das provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

**6.12** O candidato só poderá se retirar do recinto das Provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

**6.13** O candidato somente poderá levar o caderno de provas após duas horas do início da prova.

**6.14** Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, *MP3*, *MP4*, *ipod*, *iphone* e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato. Não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

**6.15** O candidato será sumariamente eliminado do Concurso se, durante a realização das Provas:

- a) utilizar-se de qualquer instrumento ou recurso não autorizado;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) afastar-se da sala sem autorização e desacompanhado do fiscal, antes de concluída a Prova;
- d) deixar de assinar a Folha de Presença e o Cartão de Respostas da Prova;
- e) for surpreendido comunicando-se ou tentando se comunicar com outro candidato;
- f) atrasar-se ou deixar de comparecer à Prova;
- g) obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento da prova escrita.

**6.16** O candidato que assinalar mais de uma resposta ou que rasurar/emendar uma ou mais questões em seu Cartão de Respostas, terá a(s) mesma(s) considerada(s) errada(s). Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**6.17** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da prova, não podendo, nessa condição, participar do certame.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**6.18** O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar ao Instituto Saber, por escrito, com justificativa e acompanhado de atestado médico, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da prova, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais na sede do município de realização de sua prova.

**6.19** A divulgação do gabarito preliminar da prova escrita será feita no dia **05.02.2012**, a partir das **20 horas (horário oficial de Rondônia)**, nos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

**6.20** O Resultado Final do Concurso será divulgado até o dia **06.03.2012**, nos sites [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

## 7. DA PROVA PRÁTICA

**7.1** A Prova prática tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato quanto à operacionalização e manuseio de máquinas e implementos agrícolas, dentro das normas técnicas e legais.

**7.2** Serão submetidos à **PROVA PRÁTICA**, os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Agrícolas** que obtiverem na prova objetiva nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA
1	06

**7.3** As provas práticas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no IFRO/*Campus* Colorado do Oeste, no dia **26.02.2012**, a partir das 8 horas.

**7.4** Para realizar a Prova Prática, os candidatos classificados deverão comparecer no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, do documento de identificação utilizado no ato de inscrição, Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria mínima “C”, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

**7.5.** Os candidatos da prova prática serão chamados por ordem de classificação, devendo assinar a lista de presença. Caso o candidato não se apresente na hora da chamada, será considerado eliminado do certame.

**7.6.** A prova prática será constituída de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para execução da prova.

**7.7** Durante a execução da prova prática serão avaliados os seguintes critérios:

Critérios Avaliativos	Pontuação
Habilidades ao operar o veículo	0 – 30
Vistoria do Veículo/Equipamento	0 – 30
Acoplagem de implementos	0 – 20
Técnica/Aptidão/Eficiência	0 – 20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**7.8** Será eliminado do Concurso Público o candidato que **NÃO** obtiver, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos na prova prática.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**8.1** Será considerado **APROVADO** o candidato que apresentar desempenho igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos e não obtiver zero ponto em quaisquer das áreas de conhecimento.

**8.2** Os candidatos que prestarem prova objetiva e prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas Agrícolas** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética, obtida entre a nota da prova objetiva (NPO) e nota da prova prática (NPP), conforme demonstrado na fórmula:

$$\frac{(NPO) + (NPP)}{2} = \text{Média Final}$$

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova.

**9.2** Na hipótese de empate na nota final, terá preferência:

- o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- o candidato com maior pontuação na Prova Objetiva, área de Conhecimentos Específicos;
- o candidato com maior pontuação na Prova Objetiva, área de Língua Portuguesa;
- o candidato com maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso para as provas, desde que específico e fundamentado.

**10.2** O recurso deverá ser individual, com a indicação da questão na qual o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido ao Instituto Saber, em primeira e única instância, em horário comercial, devendo o requerimento ser preenchido no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), link “Contato” ou enviado para o e-mail [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com).

**10.3** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**10.3.1** Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

**10.3.2** Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

**10.3.3** Com relação à prova prática, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

**10.3.4** Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

**10.4** Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

**10.5** Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar em alteração de gabarito, as provas de todos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

**10.6** Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

**11.1** Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o Resultado Final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio de Edital e publicado no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)

**11.2** Serão considerados aprovados, os candidatos com Média Final igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9

**11.3** Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

## 12. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

**12.1** A investidura no cargo do candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através de Atestado de Saúde para Investidura em Cargo Público expedido pelo Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor – SIASS, 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurados a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art.13 da Lei nº. 8.112/90;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) estar em gozo dos direitos políticos;
- i) possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**k)** não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

**l)** apresentar autorização de acesso a Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física;

**m)** apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**n)** apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico [www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br);

**o)** apresentar outros documentos que se fizerem necessários no momento da posse.

**12.2** Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.

**12.3** No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 12.1.

### 13. DA NOMEAÇÃO

**13.1** Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11/12/90.

**13.2** O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis, Classes e Padrões de Vencimento Iniciais das Carreiras dos Técnico-Administrativos em Educação.

**13.3** O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União e informado da nomeação por e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante na ficha de inscrição. O IFRO não se responsabiliza pela mudança de e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

**13.4** Após a nomeação, o candidato deverá realizar todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO, mesmo que temporariamente, para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá tomar posse e a sua nomeação será tornada sem efeito.

**13.5** O candidato aprovado deverá, após efetuar agendamento, comparecer à Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, situada na Rua Festejos, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO, munido dos seguintes exames complementares:

**a)** raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestante);

**b)** avaliação psiquiátrica;

**c)** avaliação oftalmológica;

**d)** avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação (para candidatos acima de 40 anos);

**e)** raios-X do tórax em PA e perfil, com laudo radiológico (exceto para gestante);

**f)** sangue: Glicemia, Hemograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, TGP e TGO, AntiHBS;

**g)** urina: EAS, Toxicologia (cocaína e maconha);

**h)** Avaliação de clínico geral baseada no exame geral e nos exames laboratoriais.

**13.7** Os exames bioquímicos terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

**13.8** Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular.

**13.9** Os raios-X deverão constar a identificação com data e nome do candidato.





**13.10** As avaliações médicas devem ser apresentadas ao 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia sob a forma de laudos.

**13.11** Outros exames complementares podem ser solicitados durante a inspeção médica, a critério da junta médica do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia.

**13.12** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

## **14. DA POSSE**

**14.1** A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.

**14.2** Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no subitem anterior, bem como se o candidato não atender aos requisitos deste Edital.

**14.3** Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues na data da posse, em duas cópias reprográficas acompanhadas dos originais.

**14.4** Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-offício.

## **15. DO PRAZO DE VALIDADE**

**15.1** O presente Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do IFRO.

**15.2** A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, o descumprimento deste requisito acarretará a perda do direito à vaga.

**16.2** Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Instituto Federal do Rondônia.

**16.3** Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**16.4** Caso venha a mudar de endereço e e-mail mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais atualizados, protocolando-os na Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

**16.5** O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

**16.6** O candidato nomeado obterá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal.

**16.7** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão disponibilizados nos endereços eletrônicos [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

**16.8** O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

**16.9** Os cartões de respostas deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

**16.10** Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos.
- b) Anexo II – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição.
- c) Anexo III – Requerimento para Recursos.

**16.11** Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

**16.12** O edital completo estará disponível nos endereços eletrônicos [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

**16.13** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do IFRO, designada pela Portaria/IFRO nº 559, de 02/12/2011.

**16.14** Considerando a distribuição de vagas contidas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deste Edital, não se aplica o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

**16.15** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROF. JACKSON BEZERRA NUNES**  
Reitor Substituto



## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL D e E

#### ÁREA DE CONHECIMENTO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL D e E

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de Gramática; Análise Sintática - Termos Essenciais, Termos Integrantes e Termos Acessórios; Período Composto por Coordenação e por Subordinação; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Pontuação; Colocação Pronominal; Interpretação de Textos; Redação Oficial: A Impessoalidade, Concisão e Clareza, Pronomes de Tratamento: concordância e emprego, Memorando: Forma e Estrutura, Correio Eletrônico e Ofício; Semântica; Coesão e Coerência textual e Novo Acordo Ortográfico.

##### MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

##### INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows 2000/XP e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus.

##### LEGISLAÇÃO

1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. CAPÍTULO III – Da Educação, da Cultura e do Desporto (art. 205 a art. 217), CAPÍTULO IV – Da Ciência e Tecnologia (art. 218 a art. 219) e CAPÍTULO VII - Da administração pública (arts. 37 a art. 43).
2. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
3. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. - Altera dispositivos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
4. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
5. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
6. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
7. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.



8. Decreto nº 1.171, de 22 de julho de 1994 - Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO NÍVLE D e E

**ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:** Noções de Administração Geral: principais teorias e modelos: concepções clássica, neoclássica e tendências modernas; tipos de organizações; estruturas organizacionais; organogramas e fluxogramas. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Noções de Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento público: conceitos, princípios, liquidação, empenho. Noções de gestão e desenvolvimento de pessoas: capacitação, gestão de desempenho, gestão por competências. Noções de administração de material e logística. Ética e responsabilidade social. Noções de organização e métodos. Noções de comportamento e comunicação organizacional. Noções de Arquivologia: Conceitos fundamentais de arquivologia. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos: diagnósticos, arquivos correntes e intermediários, protocolos, avaliação de documentos, arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos. Noções de Direito Administrativo: Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos: espécies e classificação, cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Licitação (Lei 8.666/93) e suas alterações: princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei n.º 8.112/90) e suas alterações. Noções de Administração Pública: Conceito, objetivos e princípios. Modelos e reformas administrativas. Controle da Administração Pública: tipos e formas. Controle interno externo.

**BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA:** Noções de organização de estantes e manuseio de livros e material de pesquisa; Principais atividades das bibliotecas - seleção e aquisição. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Registro - preparo dos livros para empréstimo; Organização de Arquivos; Atendimento ao público; Automação de Bibliotecas; Preservação do acervo; Conhecimentos de literatura Infantil e Juvenil; Normas Técnicas da ABNT; Noções de Ética Profissional; Noções de Postura, Liderança e Relacionamento Interpessoal; Noções Básicas de Segurança no Trabalho; Tratamento da Informação (catalogação, classificação e indexação); Estudo de Usuários; Organização e funcionamento de uma secretaria: documentação (professor e aluno), expedição e arquivamento; Redação oficial: correspondência e redação técnica; Os tipos de correspondência: ata, carta, ofício, requerimento, declaração, procuração, edital, etc. Avaliação escolar e estudos de recuperação; Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular; A Educação na concepção da LDB: estrutura e organização da educação nacional. Noções de Estatística Educacional; Regimento Escolar; Projeto Político-pedagógico; Plano Escolar; Organograma da secretaria – atribuições e competências; SISTEMA SERE. Ética Profissional.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA:** Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Vidraria. Noções de centrifugação, filtração e destilação. Volumetria. Sistemas de segurança em laboratórios. Prevenção a acidentes. Equipamentos de proteção individual; Descarte de materiais. Química geral: Matéria, Classificação periódica dos elementos. Átomo: modelos; estrutura. Ligações químicas. Funções químicas. Massa atômica massa molecular. Estequiometria. Físico-química: dissolução, soluções, termoquímica, pH e POH. Química orgânica: o carbono, funções orgânicas, isomeria. Reagentes químicos.



**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:** Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica; conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica agroecológica: princípios orientadores à conversão em fruticultura e olericultura e pecuária; equipamentos de proteção individual. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Adubação química. Adubação orgânica: esterco, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura; rotação, sucessão e consorciação de culturas; cobertura morta; tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Grandes culturas de base da agricultura familiar (milho, feijão, mandioca). Fruticultura orgânica (mamão, coco, manga, banana, melancia, graviola, pinha, caju, goiaba, spondias). Olericultura orgânica. (alface, tomate cereja, cenoura, batata doce, pimentão, repolho, coentro, beterraba); manejo e controle alternativo de pragas e doenças em fruticultura e hortaliças; bioma caatinga, espécies de importância sócio econômica. Pastagens: manejo agroecológico. Mecanização agrícola, máquinas e implementos agrícolas, regulagem de equipamentos agrícolas. Noções gerais sobre: bovinocultura, ovinocultura, caprinocultura, piscicultura, apicultura, avicultura, suinocultura. Gerenciamento da produção: noções de cooperativismo; organização de produtores. Noções de sanidade animal, doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário, principais zoonoses de importância em saúde pública.

**TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS:** Processo de abate e transformação pós-morte (bovina, suína, aves e pescado); Microbiologia da carne e segurança alimentar (bovina, suína, aves e pescado); Conservação e armazenamento de carne (bovina, suína, aves e pescado); Tecnologia de derivados cárneos (bovina, suína, aves e pescado); Controle de qualidade na indústria de carnes (bovina, suína, aves e pescado); Características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais de leite; Processo de obtenção e pré-beneficiamento do leite; Beneficiamento do leite; Derivados do leite; Aproveitamento de sub-produtos da indústria de laticínios; Controle de qualidade e legislação do leite e derivados; Aditivos na indústria de alimentos; Processos e operações unitárias; Limpeza e sanitização nas indústrias de alimentos. Microbiologia e Segurança Alimentar Conceitos de Microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos grampositivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades Transmitidas por Alimentos: Toxiinfecções Alimentares. Boas Práticas de Fabricação. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle.

**TÉCNICO EM AUDIOVISUAL:** Linguagem audiovisual. Acústica: elementos de onda, amplitude, frequência, período, velocidade de propagação do som, timbre, altura, eco, reverberação. Produção técnica e artística Sonoplastia. Operação de mesa de áudio Edição, mixagem e sonorização. Microfones. Equipamentos analógicos e digitais. Softwares de edição e mixagem. Administração, Produção de Cursos, Gestão e Tutoria no contexto de Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Conhecimentos sobre videoconferência: tipos de equipamentos, formas de conexão (IP e ISDN - RDSI), principais protocolos de comunicação (áudio e vídeo), configuração de áudio e vídeo e conexão multiponto; e webconferência: criação e interface de uma sala de reuniões, gerenciamento de participantes, compartilhamento de conteúdos e gravação de reuniões. Conhecimentos sobre tecnologias de ensino e seu uso educacional, incluindo computador, projetor multimídia, TV, DVD, Internet, videoconferência e webconferência. Conhecimentos sobre mídias digitais e materiais impressos, úteis à educação em informática, incluindo, vídeo, TV, rádio, hipertexto e hipermídia (multimídia), recursos de áudio na web e material didático.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

**TÉCNICO LABORATÓRIO/EDIFICAÇÕES:** Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes a área de atuação. Sistemas de segurança em laboratórios. Prevenção a acidentes. Equipamentos de proteção individual;. Projetos: arquitetura, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, estruturas. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. Normas de desenho técnico, de arquitetura, de instalações e de estrutura. Escalas. Cotagem. Informática: AutoCAD





## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE NÍVEL C - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos. Ortografia. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

### MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Funcionamento e peças: motores a combustão, sistemas hidráulicos e de refrigeração de motor. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Nº	Órgão expedidor:
CPF:	Telefone: (     )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

#### Ao Instituto Saber

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 047/2011 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO III

### REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

#### AO INSTITUTO SABER

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Questões da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da prova prática	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

#### **INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente de Concursos Públicos do Instituto Saber os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.